



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1043

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	4
Atos Oficiais	4
Leis	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1043

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 148, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

#### DECRETO nº. 3056/2019.

*PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL, INSTALADA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.021/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Especial do Procedimento Administrativo nº. 01/2019, em que figuram como interessados os servidores Alcídio Correa Herreira, braçal; Ezequiel Moreira dos Santos, braçal; e Maria Helena Aparecida Garcia, monitora de educação infantil, por seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo por mais sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO plausível o pedido.

**D E C R E T A:-**

Art. 1º Fica prorrogado por mais sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo nº. 01/2019, em que figuram como interessados os servidores Alcídio Correra Herreira, braçal; Ezequiel Moreira dos Santos, braçal; e Maria Helena Aparecida Garcia, monitora de educação infantil, instaurado na forma do Decreto Municipal nº. 3.021/2019, de 09 de Maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 16 de setembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

#### DECRETO nº. 3055/2019.

*PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL, INSTALADA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.037/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Especial do Procedimento Administrativo nº. 03/2019, em que figuram como interessados os servidores Carmen Silvia Minto e Eduardo Catarucci, ambos médicos da família dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, pelo seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo por mais sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO plausível o pedido.

**D E C R E T A:-**

Art. 1º Fica prorrogado por mais sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo nº. 03/2019, em que figuram como interessados os servidores Carmen Silvia Minto e Eduardo Catarucci, ambos médicos da família dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, instaurado na forma do Decreto Municipal nº. 3.037/2019, de 11 de Julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 16 de setembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1043

Página 3 de 5

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 149, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000090/19.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/09/2019.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 59/2019, objeto do Processo de Licitação nº. 000090/19, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Aquisição e assentamento de piso intertravado, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Municipal, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico [licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital](http://licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital).

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 16 de setembro de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1043

Página 4 de 5

### PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

### LEI Nº. 4.014 /2019

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PROJETO DE LEI Nº. 0008 /2019.**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI: A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.**

**RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**, Presidente da Câmara Municipal "Felipe Carusi" de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara aprovou e o **Presidente**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48, da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor de R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), com a finalidade de possuir dotação orçamentária específica para pagamento de Sentenças Judiciais, sendo coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	95.000,00
TOTAL		95.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações:

#### ANULAÇÃO PARCIAL:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00
TOTAL		95.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1043

Página 5 de 5



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "Felipe Carusi" de José Bonifácio, ao 10 de setembro de 2019.

**RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**

Presidente

Publicada, na Secretaria da Câmara Municipal "Felipe Carusi" de José Bonifácio e no Diário Oficial do Município.

**PAULO SÉRGIO NUNES**

Secretário Legislativo